DECRETO Nº 163/2013

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho , corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo , conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Ademir José Ribeiro	Op. Máq. Rodoviária	II	III
Cláudio de Quadros Ramos	Vigia	II	III
Cleide Wojahn	Auxiliar Administrativo		III
Edson Ricardo Poletto	Téc. Em Edificações	Piso	II
		Salarial	
Erlaine Bombonatto Machado	Técnico de Esportes	IV	VII
Fernando Freire Ciola	Médico Veterinário		IV
Glacir Zanatta	Técnico Agrícola	IX	ΧI
Heleana da Silva Primmaz	Auxiliar de Ser. Gerais	III	IV
Itatiana Campigotto	Auxiliar Adminitrativo	VII	VIII
João Emerson Bueno	Motorista	V	VI
José Carlos Zuquelo	Motorista	II	III
Leunita Baretta	Auxiliar de Serv. Gerais	VI	VIII
Lucilei Trentin de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	II	III
Mauro Antonio Paludo	Motorista	III	IV
Nair Morawski	Auxiliar de Serv. Gerais	V	VI
Nara Lucia Bonasina Scabeni	Fiscal de Tributos	VII	VIII
Vanderléia de F. de Andrade	Auxiliar de Serv. Gerais	V	VI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2013.
Leomar Bolzani Prefeito
André Ademir Ghidin Secretário de Administração